LEI MUNICIPAL Nº 4.709

Dá denominaçπo de OSÍLIO ZOLET à rua da cidade.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que liga a Avenida Flores da Cunha à rua Humberto de Campos, na área do Parque Industrial de Carazinho, passa a denominar-se de RUA OSÍLIO ZOLET.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE NOVEMBRO DE 1994.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administraçπo